



Estado do Amazonas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 239/93 PMC-GP.

DISPÕE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "VITÓRIA DA FÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ODAIR CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.....

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "VITÓRIA DA FÉ".

Art. 2º - A área de terras constante do artigo anterior, localizada na rua Aroã, Bairro de Santa Efigênia, nesta cidade, medindo 20 mts de frente por 35 mts de fundos, com uma área de 700 mts.2, limitando-se lado direito com Francisco Erivaldo Ferreira do Nascimento; lado esquerdo com terras de Patrimônio Municipal e fundos com Francisco Ferreira da Silva.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terras de que trata este artigo, é inalienável, podendo ser oferecida como garantia para instituição que financiar a construção da sede da donatária, a qual no prazo de dois anos cumprirá com a utilização do imóvel, com desvio de sua finalidade, sob pena de reversão, com o retorno automático da área ao domínio da doadora.

Art. 3º - A doação de que trata a presente Lei destina-se a construção da sede da Associação.



Estado do Amazonas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM., em 08º de setembro de 1993.


Dr. Osvaldo Carlos Geraldo
Prefeito Municipal de Coari